

Id:0047CDB640BD9CFF

Id:05D4E397B6E59D03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm.: O povo é o poder

Praça Jaime Leopolodino, N.º 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.
Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaouliao@hotm.com



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PP Nº 020/2021- LOTES: VII e VIII

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI

CONTRATADO: PEDRO JOSÉ LOPES COMERCIO (LOPES CONSTRUÇÕES)

CNPJ: 03.283.221/0001-02

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRA E PRÉ- MOLDADOS) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

CONTRATO PP. Nº: 020/2021

VALOR LOTE VII - MADEIRA: R\$148.319,20(CENTO E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALOR LOTE VIII - PRÉ-MOLDADO: R\$157.424,09 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSITIVO DO ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, PASSANDO A TER EFICÁCIA APÓS PUBLICAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 61 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. NÃO HÁ VALORES EM HAVER DO CONTRATO ORA RESCINDIDO, HAJA VISTA, TER SIDO CUMPRIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS PELA AQUISIÇÃO DO OBJETO CITADO, NÃO RESTANDO ASSIM NADA A RESSARCIR AO DISTRATADO.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 04 DE JUNHO DE 2021

Dalton Dionísio da Rocha
Pregoeiro

Id:05D4E397B6E59EB9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ - 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº 035 / 2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Luto oficial por 05 (cinco) dias no Município de São Braz do Piauí, pela morte de JOSE NILSON RIBEIRO DE SOUSA.

O MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, por intermédio da Prefeita Municipal Deborah Sayonara Santos Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que faleceu nesta segunda-feira, 07 de junho de 2021, o Vereador José Nilson Ribeiro de Sousa, aos 33 anos, devido a complicações provocadas pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que José Nilson Ribeiro de Sousa, foi um cidadão que durante 08 anos como vereador dedicou-se para o progresso do município, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da cidade de São Braz do Piauí.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 05 (cinco) dias no Município de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, pelo Falecimento repentino do Vereador Jose Nilson Ribeiro de Sousa, ocorrido no dia 07/06/2021.

Art. 2º - Haverá em todos os Prédios públicos deste município luto oficial de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, São Braz do Piauí - PI, 08 de Junho de 2021.

Deborah Sayonara Santos Cardoso
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97
Endereço: RUA ANAITA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000004 /2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 5º da Lei nº 480 de 30 de outubro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 353.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	353.600,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04-122-0013 2.022 - PRECATORIOS JUDICIAIS - ACAO TRABALHISTA		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	4.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	23.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	4.000,00
04-123-0031 2.024 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADM. FINANCEIRA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
04-331-2132 2.056 - RECOLHIMENTO DO FGTS		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	100,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS,SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
04-122-2203 2.063 - MANUT DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.500,00
15-451-2519 1.034 - CONST. REFORMA PREDIOS PUBLICOS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	24.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-4022 2.109 - MANUTENCAO DA SECRETARIA E POSTOS DE SAUDE		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	2.000,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORE PROF-FUNDEB		
12-365-5210 2.163 - ENCARGOS PESSOAL ENSINO INFANTIL 70%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
12-365-5210 2.165 - ENCARGOS PESSOAL ENSINO INFANTIL 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 2.221 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO/VARIAVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
10-301-6123 2.229 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMSAS		
08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE		
10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAUDE - CONTRAPARTIDA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - REPASSE SUS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	16.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 353.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	353.600,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04-122-0043 2.016 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM RECURSOS DA CESSAO ONEROSA		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	31.000,00
04-124-1903 2.043 - MANUT DA TESOUREARIA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
04-331-2132 2.056 - RECOLHIMENTO DO FGTS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	100,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS,SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
04-452-0325 1.041 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	24.000,00
04-122-2203 2.063 - MANUT DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.500,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-4022 2.109 - MANUTENCAO DA SECRETARIA E POSTOS DE SAUDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORE PROF-FUNDEB		
12-361-5510 2.162 - ENCARGOS PESSOAL MAGISTERIO-FUNDEB 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 2.221 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO/VARIAVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
10-301-6123 2.229 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMSAS		
08-244-6740 2.249 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL-FMSAS/ESTADUAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE		
10-301-6122 1.196 - CONS. E REFORMA DO PREDIO DA UNIDADE DE SAUDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	21.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2021, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 01 de Abril de 2021

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (01/04/2021), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.